



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE  
CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 016, DE 20 DE MARÇO DE 2007**

“Concede benefício de Pensão por Morte”

**EMILIANO CAMPOS**, Diretor Presidente do IPSSC – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Administrativo nº. 085/1999,

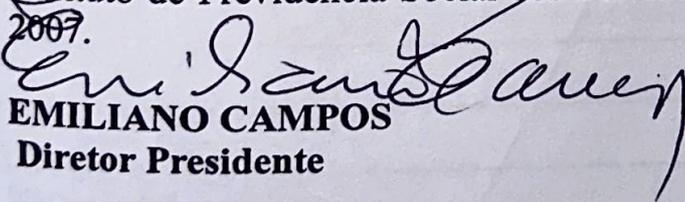
**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder pensão por morte a Sr<sup>a</sup>. Alaíde Assis Oliveira, portadora da Cédula de Identidade nº. [REDACTED] beneficiária do Sr. Domingos da Silva, portador da Cédula de Identidade nº. [REDACTED] falecido em 10/07/1998 com efeitos retroativos ao dia 12/07/1999, por força de decisão judicial, devendo os benefícios ser pagos a partir do dia 12/01/2007 quando o IPSSC foi notificado da concessão da tutela antecipada.

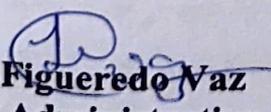
**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, 21 de março de 2007.

  
**EMILIANO CAMPOS**  
Diretor Presidente

Publicada e registrada nesta data supra.

  
**Ivete Figueredo Vaz**  
Setor Administrativo